

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução CNRM nº 3, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre as datas de início e término de inserção dos pedidos de credenciamento de Programas de Residência Médica.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, no uso de suas atribuições, descritas no art. 10, do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011; tendo em vista a deliberação da CNRM, durante a 12ª Sessão Ordinária de 2022; e o constante nos autos do Processo nº 23000.027981/2022-51, resolve:

Art. 1º A Resolução CNRM nº 3, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo Único. É facultado à CNRM decidir, mediante deliberação da Plenária e publicação em formato de Resolução no Diário Oficial da União, sobre abertura extemporânea do SisCNRM." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

DENISE PIRES DE CARVALHO

(Publicação no DOU n.º 33 de 15.02.2023, Seção 1, página 20)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.